

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7567 , DE 2006

Dispõe sobre desconto da mensalidade das instituições privadas de ensino superior para estudantes que se dedicarem à pesquisa científica.

Autora: Deputada Nice Lobão

Relator: Deputado João Matos

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise propõe que os estudantes de ensino superior que se dediquem à pesquisa científica, reconhecida como tal pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico(CNPq), tenham direito a desconto na mensalidade que pagam às instituições privadas onde estudam. O Projeto estabelece ainda que o valor do desconto será estipulado pelo estabelecimento de ensino superior e que as mantenedoras das instituições privadas de ensino superior que oferecerem a seus estudantes tal vantagem farão jus a isenção fiscal proporcional de tributos federais, a partir de normas a serem definidas pelo Poder Executivo.

A deputada proponente argumenta que embora as instituições privadas de ensino superior sejam majoritárias numericamente no País e nelas esteja matriculada a ampla maioria dos estudantes deste nível de ensino, não são expressivas do ponto de vista da pesquisa científica, concentrada nos estabelecimentos públicos, notadamente os federais. Sua Proposição tem portanto o objetivo de alterar tal estado de coisas, de modo a incentivar o desenvolvimento das atividades de investigação científica também nas instituições privadas, com ganhos para os próprios estudantes, as faculdades, o ensino ministrado e o próprio mercado profissional.

O Projeto se apresenta de forma completa e foi encaminhado pela Mesa, em 5 de dezembro de 2006, às Comissões de Educação e Cultura, de Finanças e Tributação (para análise de Mérito, conforme o Art. 54, RICD) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, II RICD) . A referida Proposição sujeita-se à apreciação conclusiva por estas Comissões e segue o regime ordinário de tramitação.

O Projeto foi arquivado em 31/01/2007, nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno, e em 13/02/2007 a autora do Projeto, Deputada Nice Lobão, apresentou o Requerimento N.º 234, DE 2007, solicitando o seu desarquivamento, efetivado em 14/04/07, em conformidade com o despacho exarado no REQ-234/2007.

Nos termos do art. 119, *caput* I, do RICD, o Senhor Presidente da Comissão de Educação e Cultura determinou, em 24/04/2007, a abertura de prazo para recebimento de emendas, na Ordem do Dia das Comissões. Não foram apresentadas emendas ao projeto em prazo hábil.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O interessante Projeto de Lei da nobre deputada Nice Lobão diz respeito a uma questão de grande interesse nacional e, que, contudo, é pouco abordada em nossa atividade Parlamentar: a da importância da pesquisa científica para o País e das formas de incentivar seu desenvolvimento. É sabido por todos que a ciência e tecnologia constituem não apenas a base sobre a qual se apoiam as economias modernas e contemporâneas como se tornaram a mola propulsora do progresso econômico e social das nações. Seu desenvolvimento é portanto elemento crucial, especialmente naqueles países que dependem de tecnologia importada a custos altos.

Reportagem jornalística recente¹ revela que a produção científica brasileira alcançou este ano o 15º lugar no *ranking* mundial, ultrapassando até países como a Suécia e a Suíça. Esse desenvolvimento,

¹ Jornal Hoje em Dia. Caderno Brasília, 1 a 7/7/07. Reportagem “ Produção científica brasileira se multiplica e ultrapassa Suíça e Suécia”. – Brasil já é o 15º no ranking”. Renata Chamarelli. P. 10.

ocorrido notadamente a partir de 1990, deve-se ao aumento de mais de 100% no número de programas de mestrado e doutorado, de pesquisadores (crescimento de mais de 170%) e de artigos científicos publicados (quase 180% de aumento). O investimento do Brasil em Ciência e Tecnologia não tem ultrapassado 1% de seu PIB, que atualmente equivale a 20 bilhões de reais, dos quais 30% provêm do setor privado e o restante, do governo. Países desenvolvidos, entretanto, aplicam o dobro ou o triplo deste percentual, sendo a maior fração proveniente da indústria, interessada na inovação tecnológica. A Coréia, por exemplo, em 2002, já possuía 150 mil pesquisadores ativos e se preparava para o século XXI, capacitando mais de 13 mil cientistas e engenheiros por ano, além de prever aumento dos investimentos em C&T de 3,7% para 5,0% do PIB, a partir de 2002². Conforme o último relatório da OCDE, 4,7% do PIB coreano são aplicados em P&D, mais de 50% dos quais pela indústria.

Tem razão a ilustre deputada Nice, quando afirma que “*A pesquisa científica brasileira está pesadamente concentrada nas universidades federais(...)*” e que “*É quase inexistente nas universidades privadas*”. De fato, em nosso País, as universidades federais e as estaduais paulistas conduzem, praticamente sozinhas, o desenvolvimento da ciência em todas as áreas do saber, pois reúnem a maior parte dos programas de pós-graduação e publicam 90% da produção científica existente. Entre os dez maiores centros de pesquisa brasileiros, nove são universidades federais. A exceção é a já centenária Fundação Oswaldo Cruz (a FIOCRUZ), com suas 13 unidades técnico-científicas; embora não seja universidade, é uma prestigiosa fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde, constituindo-se hoje na mais destacada instituição de ciência e tecnologia em saúde da América Latina.

Portanto, é oportuno e meritório, do ponto de vista educacional e cultural, o Projeto que ora estamos examinando. Dentre os aspectos positivos, destaca-se a proposta de um interessante mecanismo financeiro capaz de estimular os mantenedores das universidades, centros universitários e faculdades privadas a melhorarem a qualidade do ensino ministrado em suas instituições, por meio da contratação de mais professores-doutores e mestres, capazes de liderar grupos de pesquisa de que façam parte alunos de graduação de diferentes períodos e estudantes de pós-graduação,

² **O Setor e a Política de Biotecnologia na Coréia.** Ruy de Araújo Caldas, 2002. Publicado no Portal eletrônico do Ministério das Relações Exteriores, Brasil.

lato e stricto sensu. O aumento de prestígio e excelência de suas instituições por certo lhes trará mais alunos e mais recursos inclusive públicos, disponíveis no sistema da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para as instituições que desejem aperfeiçoar pessoal, desenvolver pesquisa científica e colaborar na geração de inovações tecnológicas. Ademais, como bem ressaltou a Deputada Nice Lobão, o desenvolvimento da pesquisa científica nos estabelecimentos privados de ensino superior resultará na criação do “*hábito da pesquisa entre os alunos*”, no incremento da “*motivação para o ingresso no ensino superior*” e na melhoria da “*qualidade do aprendizado por meio da associação ensino-pesquisa*”, além de trazer ganhos “*para o desenvolvimento do raciocínio e da investigação como princípio de vida profissional*”. A consequência virtuosa é, com certeza, a melhoria da qualidade do ensino oferecido pelas Instituições privadas de ensino superior, que por diversas vezes têm se posicionado mal nos *rankings* de qualidade do ensino superior nacional.

Não descuidando do ponto de vista operacional, a deputada Nice Lobão aduz que a referida pesquisa científica deverá ser chancelada como tal pelo CNPq, tendo assim assegurada a sua qualidade e relevância. O preconizado desconto na mensalidade funcionará como um prêmio para os alunos que venham a integrar futuros grupos de pesquisa, e seu valor do desconto será estipulado pelas respectivas instituições de vinculação. Por sua vez, as mantenedoras que aderirem ao que o Projeto prevê, não terão prejuízo, pois pleitearão isenção fiscal proporcional de tributos federais, a partir de regulamentação a ser definida Executivo.

Tendo em vista o que foi exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei que propõe desconto da mensalidade das instituições privadas de ensino superior para estudantes que se dedicarem à pesquisa científica, considerado o mérito educacional e cultural que encerra, e convido os colegas deputados a também darem a ele o seu apoio.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado JOÃO MATOS
Relator